

Prezados (as) Conselheiros (as):

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, convoca todos os (as) Conselheiros (as), para as reuniões a realizarem-se nos dias **12 e 13 de março de 2026**, no auditório da ISULPAR, localizado Av. Coronel José Lobo, 711 - Paranaguá-PR.

As reuniões ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Evento da 3ª Reunião Descentralizada do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Formato: Presencial

Data: 12 de março

Plenária Ordinária do COEDE/PR.

Formato: Híbrido através do link:

<https://us02web.zoom.us/j/82484252039?pwd=Y4ic2tMVU0uk1TGXrojmbI3FRZo5e.1>

Data: 13 de março

Pautas:

1. Aprovação de pauta de março de 2026.

2. Ata da reunião de fevereiro de 2026.

3. Informes da Secretaria Executiva.

3.1 Nota de Repúdio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama referente à alteração nos critérios para concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

3.2 OFÍCIO N° 0013/2026-CAOPPIPCD solicitando o encaminhamento de listagem atualizada dos municípios que possuem Conselhos Municipais da Pessoa com Deficiência, respectivos Fundos e Secretarias

Executivas instituídos, bem como a identificação das principais dificuldades enfrentadas pelos municípios para a criação e estruturação desses órgãos, e eventual planejamento do Conselho para apoio e fortalecimento.

3.3 Retorno da Pauta 3.3 da Comissão de Garantia de Direitos do mês de fevereiro. Denúncias de violência institucional, discriminação e negligência pedagógica em Colégio Estadual no município de Curitiba. A diretora, foi exonerada pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná após denúncias e reclamações.

4. Informes dos Conselheiros.

5. Processo Eleitoral do COEDE

Relato do Grupo de Trabalho da Comissão Temporária do Processo Eleitoral das Organizações Representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

6. Pautas gerais

6.1 Aprovação do relatório circunstanciado e da conta do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência com os repasses aos Fundos Municipais constantes nas Deliberações do Exercício de 2025, para prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 Pessoa com Fibromialgia enfrenta dificuldades para comprovar condição e acessar direitos.

6.3 Falta de atendimento e acompanhamento especializado para criança com TEA – nível de suporte 3.

6.4 Solicitação de isenção de pedágio para transporte de pessoa com deficiência em tratamento fora do domicílio, considerando demanda apresentada por

usuário residente em Nova Fátima que realiza deslocamentos frequentes a Curitiba.

Sem mais para o momento e contando desde já com a sua presença e subscrevemo-nos respeitosamente,



Ivã José de Pádua

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Clecy Aparecida Grigoli Zardo

Vice - Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Marcela Gusso



Secretária Executiva - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência